



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



**Processo nº** 10855.906872/2011-47  
**Recurso** Voluntário  
**Acórdão nº** 1002-002.248 – 1ª Seção de Julgamento / 2ª Turma Extraordinária  
**Sessão de** 7 de outubro de 2021  
**Recorrente** MAPRA ELETRONICA LTDA  
**Interessado** FAZENDA NACIONAL

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Ano-calendário: 2004

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE INTEMPESTIVIDADE  
PREQUESTIONADA EM PRELIMINAR. COMPETÊNCIA DE  
JULGAMENTO. LIMITES.

A impugnação intempestiva não instaura a fase litigiosa do procedimento administrativo, salvo se caracterizada ou suscitada a tempestividade, como preliminar. A única matéria veiculada em impugnação ou manifestação de inconformidade intempestiva passível de apreciação no contencioso administrativo especializado é a tempestividade suscitada em preliminar.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Voluntário.

(documento assinado digitalmente)  
Ailton Neves da Silva- Presidente.

(documento assinado digitalmente)  
Rafael Zedral- Relator

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Ailton Neves da Silva (Presidente), Rafael Zedral e Lucas Issa Halah.

**Relatório**

Trata-se de Recurso Voluntário contra decisão da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte (MG) (e-fls. 115) que **não conheceu** do seu recurso de manifestação de inconformidade em face da **intempestividade do seu protocolo**.

Assim fundamentou o relator do Acórdão recorrido:

O contribuinte foi intimado em 28/07/2011 a apresentar documentação comprobatória, por meio da Intimação DRF/Sor/Seort n.º 1106/2011 – RCM (fl. 49).

O interessado foi cientificado do Despacho Decisório em 23/09/2011 (sexta-feira), conforme aviso de recebimento de fl. 61, de forma que o prazo para contestação iniciou-se em 26/09/2011 e findou-se em 25/10/2011.

A Manifestação de Inconformidade foi, portanto, protocolizada intempestivamente em 28/10/2011 (fl. 62).

Diante do exposto, a manifestação de inconformidade apresentada não atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Decreto 70.235, de 1972, que regula o processo administrativo fiscal (PAF).

Voto por não conhecer da petição, por intempestiva, deixando de reconhecer o crédito pleiteado.”

A unidade de origem havia lavrado despacho decisório homologando parcialmente as compensações vinculadas a crédito de saldo negativo de CSLL. houve reconhecimento de R\$34.163,47, ante os R\$ 36.879,88 declarados em DCOMP.

Os valores das parcelas de composição do crédito informados no PER/DCOMP e os valores confirmados pelo fisco (despacho decisório de fls. 56-60) foram assim discriminados no despacho decisório:

| PARC.CREDITO | IR EXTERIOR | RETENÇÕES FONTE | PAGAMENTOS | ESTIM.COMP | ESTIM.PARCELADAS | SOMA PARC.CRED |
|--------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------------|----------------|
| PER/DCOMP    | -           | 19.610,67       | -          | 17.269,21  | -                | 36.879,88      |
| CONFIRMADAS  | -           | 16.894,26       | -          | 17.269,21  | -                | 34.163,47      |

Como enquadramento legal são citados os seguintes dispositivos: art. 168 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN); § 1º do art. 6º e art. 74 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996; art. 4º e art. 36 da IN RFB n.º 900, de 30 de dezembro de 2008. O detalhamento das parcelas confirmadas encontra-se no documento intitulado “Despacho Decisório - Análise de Crédito”.

O interessado apresentou manifestação de inconformidade (fls 62-74) com suas razões de discordância, mormente a alegação de tempestividade, **alegando ter recebido o DD em 28/09/2011.**

Ciente da decisão de primeira instância em 29/03/2019 (e-fls. 127), o ora Recorrente apresenta Recurso Voluntário em 30/04/2019 (e-fls. 130), no qual alega, inicialmente, que seu recurso à primeira instância foi tempestivo pois teve ciência do despacho decisório no dia 28/09/2011 e não no dia 23/09/2011 como afirma o Acórdão recorrido.

Em seguida, passa a discorrer sobre o crédito informado em DCOMP, reforçando a regularidade das compensações realizadas.

Ao final, pede a revisão do Acórdão da DRJ no sentido de que seja deferido seu pleito.

É o relatório.

## Voto

Conselheiro Rafael Zedral, Relator.

### Admissibilidade

Inicialmente, reconheço a plena competência deste Colegiado para apreciação do Recurso Voluntário, na forma do art. 23-B da Portaria MF nº 343/2015 (Regimento Interno do CARF), com redação dada pela Portaria MF nº 329/2017.

Demais disso, observo que o recurso atende os outros requisitos de admissibilidade, portanto, dele conheço.

### DO MÉRITO

A Delegacia de Julgamento decidiu pelo não conhecimento da manifestação de inconformidade **em vista da** intempestividade do seu protocolo.

Na manifestação de inconformidade, a recorrente alega a tempestividade de seu recurso em preliminar. No Recurso voluntário, a recorrente mantém o argumento de que seu recurso ao primeiro grau é tempestivo, alegando inclusive que deveria ter ocorrido erro no preenchimento do Acórdão, pela substituição do algarismo 8 pelo 3, fazendo os julgadores entenderem que a sua ciência do despacho decisório teria ocorrido no dia 23/09/2011, e não no dia 28/09/2011 como alega.

O Decreto nº 7.574/2011, incorporando as disposições do citado Ato Declaratório Normativo nº 15/96, somente autoriza a discussão, no contencioso administrativo, de tempestividade suscitada em preliminar. Veja-se:

Art. 56. A impugnação, formalizada por escrito, instruída com os documentos em que se fundamentar e apresentada em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o domicílio tributário do sujeito passivo, bem como, remetida por via postal, no prazo de trinta dias, contados da data da ciência da intimação da exigência, instaura a fase litigiosa do procedimento (Decreto nº 70.235, de 1972, arts. 14e15).

§ 1º Apresentada a impugnação em unidade diversa, esta a remeterá à unidade indicada **nocaput**.

§ 2º Eventual **petição, apresentada fora do prazo, não caracteriza impugnação, não instaura a fase litigiosa do procedimento**, não suspende a exigibilidade do crédito tributário nem comporta julgamento de primeira instância, **salvo se caracterizada ou suscitada a tempestividade, como preliminar.**

§ 3º No caso de pluralidade de sujeitos passivos, caracterizados na formalização da exigência, todos deverão ser cientificados do auto de infração ou da notificação de lançamento, com abertura de prazo para que cada um deles apresente impugnação.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o prazo para impugnação é contado, para cada sujeito passivo, a partir da data em que cada um deles tiver sido cientificado do lançamento.

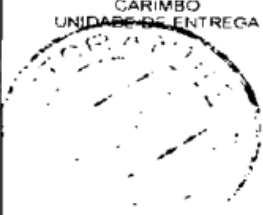
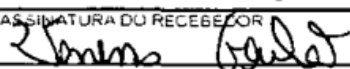
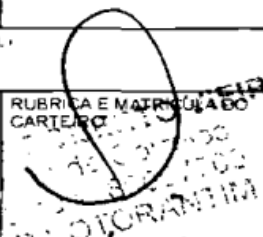
§ 5º Na hipótese de remessa da impugnação por via postal, será considerada como data de sua apresentação a da respectiva postagem constante do aviso de recebimento, o qual deverá trazer a indicação do destinatário da remessa e o número do protocolo do processo correspondente.

§ 6º Na impossibilidade de se obter cópia do aviso de recebimento, será considerada como data da apresentação da impugnação a constante do carimbo apostado pelos Correios no envelope que contiver a remessa, quando da postagem da correspondência.

§ 7º No caso previsto no § 5º, a unidade de preparo deverá juntar, por anexação ao processo correspondente, o referido envelope

Portanto, tendo em vista o prequestionamento da tempestividade formulado pela recorrente, entendo instaurada a fase litigiosa no presente caso, que se limita perante este CARF a apenas ao não conhecimento da manifestação de inconformidade em vista da intempestividade.

E quanto a este ponto, não procede a alegação da recorrente de que teria sido cientificada no dia 28/09/2011. Claramente se verifica que a ciência do despacho decisório ocorreu no dia **23/09/2011**, como se pode ver na cópia do Aviso de recebimento juntado na e-fls. 61:

| <b>DESTINATÁRIO</b><br><b>MAPRA ELETRÔNICA LTDA</b><br><br><b>AVENIDA SÃO JOÃO, 568</b><br><b>JARDIM ICATU</b><br><b>18110-210 VOTORANTIM SP</b><br><br><b>AR 952496704 RF</b><br> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CARIMBO</b><br><b>UNIDADE DE ENTREGA</b><br> |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|
| <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b><br><b>Centro de Digitalização</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>71.847.016/0001-82</b><br><b>UA: 08.110.00</b><br><b>PER/DCOMP - SCC</b>                                                        |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1ª ____/____/____ : ____ h<br>2ª ____/____/____ : ____ h<br>3ª ____/____/____ : ____ h<br><b>ATENÇÃO:</b><br>Após 3(tres) tentativas de entrega, devolver o objeto                                                                  | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b><br><br><table border="1"> <tr> <th colspan="2">MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</th> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> Não propiado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> Falecido</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> Outros</td> </tr> </table> |                                                                                                                                    | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO |  | <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não propiado | <input type="checkbox"/> Não existe o número | <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Outros |  |
| MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Recusado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Não propiado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Ausente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Falecido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <input type="checkbox"/> Outros                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br>                                                                                                                                                 | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b><br>Carlos Augusto                                                                                                                                                                                                                  | <b>DATA DE ENTREGA</b><br>23/09/11<br><b>Nº DOC DE IDENTIDADE</b><br>9679607-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |                      |  |                                   |                                   |                                                |                                       |                                              |                                  |                                       |                                   |                                 |  |

A manifestação de Inconformidade é intempestiva visto que não foi atendido o prazo de protocolo do recurso conta o despacho de não homologação no prazo de trinta dias, a contar da ciência, nos termos do artigo 74, parágrafos 7º e 9º da lei 3430/1996:

Art.74.O sujeito passivo que apurar crédito relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão.(Redação dada pela Medida Provisória nº 66, de 2002)

§ 7º Não homologada a compensação, a autoridade administrativa deverá cientificar o sujeito passivo e intimá-lo a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato que não a homologou, o pagamento dos débitos indevidamente compensados.

§ 9º É facultado ao sujeito passivo, no prazo referido no § 7º, apresentar manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação.

Portanto, correta a decisão da DRJ de não conhecer a manifestação de inconformidade em vista da sua manifesta intempestividade. Resta prejudicada a análise dos argumentos quanto ao crédito informado em DCOMP.

### **Dispositivo**

Ante o exposto, voto por parcialmente conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito e na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo íntegra a decisão singular que não conheceu do Manifestação de Inconformidade.

É como voto.

Rafael Zedral - Relator